

DTS- TCE nº 3 de 6.10.82

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Resolução nº 55/82, do Egrégio Conselho Universitário;

R E S O L V E

1. ~~Tornar~~ sem efeito a DTS nº 1/82 de 20 de setembro/82, publicada no BS. nº 180 datado de 24.9.82, na qual foram designados os Professores JESSÉ CORTINES PEIXOTO e EVANDRO VIEIRA DE BARROS como membros e o Professor EULER ARAUJO CAMACHO como Presidente, para constituírem a Comissão de Inscrições, incumbida de proceder a inscrição e registro dos candidatos a Diretor e Vice Diretor da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS-CMB nº 3 de 6.10.82

Altera a Comissão designada para proceder a Inscrição de candidatos aos cargos de Diretor e Vice Diretor da Unidade

Diretor do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no art. nº 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

Considerando a indicação do nome do Professor BERNARDINO ALVES DE SOUZA NETTO, pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia, para concorrer a lista sextupla para Diretor e Vice Diretor do Instituto Biomédico e tendo em que o mesmo figura como Presidente da Comissão Eleitoral.

R E S O L V E

1. Tornar sem efeito a Comissão Eleitoral indicada na Determinação de Serviço nº 2, de 23 de setembro de 1982.

2. Designar os Professores ALEXANDRE SAMPAIO DE MARTINO, CARLOS VIEIRA e ADELAR CARVALHO QUINTAES, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela funcionária CONCEIÇÃO BAPTISTA PEREIRA, constituírem Comissão encarregada de proceder a inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor do Instituto Biomédico, de conformidade com o disposto na Resolução nº 55/82, de 30 de junho de 1982, do Egrégio Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.